

REGULAMENTO DA VIII GINCANA FACIT SOLIDÁRIA - 2017

OBJETIVOS: desenvolver atividades que estimulem a prática da cidadania através de ações de solidariedade; promover a integração entre calouros e veteranos.

DATA: 29 de março de 2017 (quarta-feira).

LOCAL: Ginásio do Campus I – Praça da Tecnologia, 77 - São João.

HORÁRIO: 19h00min às 22h.

PÚBLICO: Acadêmicos (calouros e veteranos) e Professores dos cursos da FACIT.

A Gincana Solidária será uma disputa saudável de ações sociais entre os acadêmicos dos cursos de Engenharia da FACIT e se constituirá do seguinte regulamento:

DO EVENTO

Art. 1º A FACIT, com o apoio dos líderes de turma do 1º ao 5º período dos cursos de engenharias da FACIT, visando a realização de um evento solidário e festivo, integrado às ações de promoção de trote educativo, em cumprimento a **Lei Municipal 4.086, de 18 de maio de 2.009** e a **Lei Estadual 21.165, de 17 de janeiro de 2014**, realizará a **VIII GINCANA FACIT SOLIDÁRIA** para recepcionar os calouros dos cursos de Engenharia.

Parágrafo único: será realizada no dia 29 de março de 2017 a VIII Gincana FACIT Solidária.

Art. 2º Para a realização deste evento institui-se uma Comissão Organizadora formada pela Coordenação Acadêmica, Coordenação Administrativa, Coordenação de Curso, Coordenação de Extensão e dos líderes de turma do 1º ao 5º período dos cursos de engenharia, responsáveis por gerenciar, organizar e promover a VIII Gincana FACIT Solidária; onde os acadêmicos do 1º, 3º e 5º se organizam em equipes para participar.

OS PARTICIPANTES

Art. 3º Os acadêmicos deverão se inscrever em uma única categoria: a de participantes.

§ 1º- Serão constituídas 08 equipes participantes, compostas por acadêmicos dos cursos: Engenharia de Computação - **Equipe ECOM**, Engenharia de Controle e Automação – **Equipe ECEA**, Engenharia Mecânica – **Equipe EMEC**, Engenharia de Produção – **Equipe EPRO**, Engenharia Química – **Equipe EQUI**, Engenharia de Telecomunicações – **Equipe ETEL**, Engenharia Elétrica – **Equipe ELET** e Engenharia Civil – **ECIVI**, sem limite de participantes.

§ 2º- As equipes serão constituídas por calouros e veteranos dos cursos de Engenharia da FACIT.

§ 3º - Cada equipe terá dois ou três capitães podendo ser calouros do 1º período e/ou veteranos do 3º e 5º período de Engenharia, para serem responsáveis pela mesma. Estes terão as seguintes funções:

I – servir de intermediário entre a equipe (toda comunicação entre a comissão organizadora e as equipes será efetuada somente através de um dos capitães.);

II – comunicar as tarefas, datas, horários e locais de entrega de donativos aos demais membros de sua equipe;

III - garantir o cumprimento das regras e tarefas.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º - A inscrição dos participantes deverá ser efetivada na Sala da Coordenação de Extensão, a partir de **21 de fevereiro de 2017, no horário das 18h às 21h30min, até o dia 24 de março de 2017 às 21h**. No ato da inscrição, o participante deverá fazer a sua doação que já foi registrada previamente em formulário online próprio do evento. Contabilizando a pontuação para a sua equipe.

§ 1º - A inscrição poderá ser feita individual ou por turma/curso. Se por turma/curso, o líder e o vice-líder ficarão responsáveis pela efetivação desta. Se feita individualmente, o acadêmico ficará responsável pela sua inscrição.

Art. 5º - A inscrição somente será realizada mediante a doação. Ao efetuar a inscrição o

acadêmico estará aceitando o regulamento da VIII Gincana FACIT Solidária.

DAS TAREFAS

Art. 6º - A VIII Gincana FACIT Solidária será composta de 2 (duas) fases distintas: a primeira fase será a entrega dos donativos e a segunda integra a participação efetiva em todas as tarefas da gincana.

Art. 7º - A VIII Gincana FACIT Solidária consiste no cumprimento, pelas equipes participantes, de tarefas, às quais serão atribuídas pontuações específicas. Será considerada vencedora a equipe que obtiver, no somatório geral de todas as tarefas, a maior pontuação.

§ 1º As Tarefas Solidárias com pontuação são as seguintes:

I. Cada equipe deverá ARRECADAR DONATIVOS: MATERIAL ESCOLAR E/OU JOGOS PEDAGÓGICOS

Regra para pontuação:

- 1. JOGOS PEDAGÓGICOS (Dama - Dominó - Acha Palavras – Jogos Da Memória - Jogos Matemáticos): 3 PONTOS**
 - a. Que tenha recomendação do fabricante e ou selo INMETRO.**
- 2. PACOTE PAPEL SULFITE A4 (500 folhas): 20 PONTOS**
- 3. CADERNOS BROCHURÃO: 4 PONTOS**
- 4. KIT LÁPIS DE ESCREVER/ CANETAS /BORRACHAS: 4 PONTOS**
- 5. CX. LÁPIS DE COR COM 12 CORES: 3 PONTOS**
- 6. KIT CARTOLINA COM 03 CORES DIFERENTES: 3 PONTOS**
- 7. CANETAS HIDROCOR COM 06 CORES: 3 PONTOS**
- 8. KIT E V A COM 03 CORES DIFERENTES: 3 PONTOS**

II. As equipes deverão enviar uma ÚNICA FOTO DA EQUIPE VESTIDA COM A BLUSA DA FACIT para o email: heniocarlos@femc.edu.br, até o dia 20/03/2017, identificando qual é o curso, para ser postada na *fanpage* da FACIT. A FOTO DEVERÁ SER UMA DEMONSTRAÇÃO ALUSIVA AO TROTE

3

SOLIDÁRIO. Ao fazerem isto às equipes automaticamente já receberão 25 pontos pela participação **E A FOTO QUE OBTIVER MAIOR NÚMERO DE CURTIDAS NA FANPAGE DA FACIT ATÉ O DIA 24/03/2017, RECEBERÁ 50 PONTOS.**

Observação: Se a foto obtiver curtida de perfis fake, implicará na desclassificação da tarefa.

III. Conscientização no **COMBATE AO MOSQUITO AEADES AEGYPTI.** As equipes deverão se dividir em grupos que revezarão entre si durante três dias (agenda será disponibilizada pela Coordenação), junto com os profissionais do centro de zoonoses de Montes Claros e farão um trabalho de conscientização nos bairros próximos a faculdade. Em cada casa que a equipe visitar, deverão preencher um formulário (fornecido pela coordenação) que comprovará a visita. Para cada casa visitada a equipe receberá 50 pontos; Cada equipe deverá se apresentar para acompanhar a os profissionais do centro de zoonoses com no máximo 10% de seus integrantes. Agenda a ser disponibilizada pela Coordenação.

IV. As equipes deverão participar das demais **ATIVIDADES** realizadas pela Comissão Organizadora no dia da VIII Gincana (29/03/17).

Parágrafo único: serão aceitos, somente, produtos que tenham registro em órgão competente.

Art. 8º - Os donativos serão acondicionados em caixas separadas por material e por equipe, disponibilizadas na sala da CPA, **no horário das 18h às 21:30h, no período de 21 de fevereiro a março a 24 de março de 2017, sob a fiscalização dos organizadores.**

Art. 9º - A contagem dos pontos de cada equipe será feita através do levantamento quantitativo dos itens que foram arrecadados e da participação nas demais tarefas propostas nesse regulamento, respeitando os pontos que foram atribuídos em cada tarefa.

Art. 10 - A entrega dos donativos **ao projeto Juventude Cidadã, do bairro Cristo Rei,**

deverá ser feita pelos capitães das equipes participantes (Líderes de turma).

Parágrafo único: todos os acadêmicos, funcionários e professores poderão fazer doações. A pontuação será registrada e rateada entre as equipes.

DAS INFRAÇÕES

Art. 11 - A Comissão Organizadora da VIII GINCANA FACIT SOLIDÁRIA deverá cumprir rigorosamente com a fiscalização das tarefas a serem realizadas nos dias designados a estas.

Art. 12 - A realização de atos que causem danos materiais e/ou morais a outras pessoas, ao movimento ou equipes, ou ainda, prejudiquem o bom andamento da VIII GINCANA FACIT SOLIDÁRIA, poderá resultar na perda de pontos da equipe. Caberá exclusivamente à Comissão Organizadora a avaliação dos fatos e aplicação das sanções, se necessário.

DO RESULTADO

Art. 13 - A divulgação do resultado final da VIII Gincana FACIT Solidária e a entrega da premiação, pelos organizadores, **acontecerão no dia 29 de março de 2017**, após a apuração dos pontos pela comissão organizadora.

DA PREMIAÇÃO

Art. 14 - A premiação para as seguintes classificações será:

- ✓ 1º lugar – Troféu
- ✓ 2º lugar – Troféu
- ✓ 3º lugar – Troféu

***Parágrafo Único:** a Coordenação de Extensão da FACIT emitirá Certificado de Participação em Atividade Complementar a todos os acadêmicos inscritos e que participarem da gincana. O registro de presença será através do sistema biométrico. A participação nesse evento tem uma carga horária variável com o limite de 10 horas. Sendo 5 horas para a participação através da inscrição/doação ou 5 horas de participação para o registro da presença durante o evento ou 10 horas para a participação com inscrição/doação e o registro da presença durante o evento.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 15 - A Comissão Organizadora será soberana para tomar decisões referentes a todos os aspectos do desenvolvimento da Gincana, podendo inclusive desclassificar qualquer equipe que, notadamente, venha a prejudicar o andamento do evento ou descumprir este regulamento.

Art. 16 - A Comissão Organizadora não se responsabiliza pelos atos das equipes, devendo estas cumprirem toda regulamentação legal vigente no país.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

Art. 17 – Os casos omissos neste regulamento e quaisquer dúvidas que ocorram durante o transcorrer da gincana serão resolvidos exclusivamente pela Comissão Organizadora, em caráter final e indiscutível.

Montes Claros, 14 de março de 2017.